

Boletim Normativo

Número 02- Período de 1º a 15/12/2010



Apresentação

Nesta segunda edição do Boletim Normativo, encontram-se as principais discussões, decisões e normativos emitidos, na primeira quinzena de dezembro de 2010, pelas entidades reguladoras e autorreguladoras brasileiras e internacionais.

Neste período, destacamos as novas regras emitidas pela Bolsa relativas à certificação, credenciamento e registro de profissionais.

Destaque também para o Termo de Compromisso firmado pela CVM com a Vivendi S/A, no qual esta se dispõe a pagar a quantia de R\$ 150 milhões em virtude de irregularidades ocorridas no contexto da aquisição do controle da GVT S/A.

Ainda no âmbito da CVM, merece atenção o julgamento do processo que envolvia as operações com derivativos na Sadia S/A, que culminou com a inabilitação temporária do Diretor Financeiro e de multas a componentes do Conselho de Administração.

Por fim, destacamos a formação de um grupo de estudos no âmbito do COREMEC para avaliar a possibilidade de eliminar (ou, ao menos, mitigar) a menção ao uso de *ratings* produzidos por agências especializadas nos normativos emitidos pelas diversas entidades reguladoras nacionais.

Índice

COREMEC	1
CMN e BACEN	2
CVM	2
BM&FBOVESPA S/A	3
Outros reguladores e autorreguladores nacionais	3
Reguladores e autorreguladores estrangeiros	3

No âmbito internacional, o destaque fica por conta da consulta pública lançada pela Comissão Européia para reforma da *Markets in Financial Instruments Directive* – **MiFID**.

No mercado americano, as discussões a respeito de novas normas alinhadas à Lei Dodd-Frank continuam, encabeçadas pela SEC e pela CFTC, porém sem nenhuma medida concreta tomada nesta quinzena.

As informações contidas neste Boletim Normativo foram extraídas de publicações das instituições citadas e não refletem, necessariamente, a visão da BSM-BM&FBOVESPA Supervisão de Mercado sobre a matéria

COREMEC

Revisão do uso regulatório de ratings

O Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (integrado por BACEN, CVM, SUSEP e PREVIC) aprovou levantamento feito por seus membros sobre as menções em leis e normas dos mercados financeiro, de capitais, de seguro e de previdência à classificação de risco por agências de rating.

O COREMEC instituiu um grupo cuja principal atribuição é avaliar a possibilidade de eliminar ou mitigar a menção ao uso de ratings produzidos por agências especializadas nos normativos existentes.

Estima-se que o resultado do estudo será apresentado até o final do primeiro semestre de 2011, quando serão discutidas as alternativas e deliberado um encaminhamento comum entre os órgãos reguladores.

Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BCB)

Medidas macroprudenciais

Em 3 de dezembro, o Conselho Monetário Nacional e a diretoria colegiada do Banco Central adotaram um conjunto de medidas de natureza macroprudencial, entre elas:

- Elevação do compulsório sobre depósitos à vista e a prazo (de 8% para 12%);
- Majoração do requerimento de capital para operações de crédito a pessoas físicas com prazos superiores a 24 meses (de 11% para 16,5% do valor da operação).

Adicionalmente, foi aprovado o aumento do limite de garantia prestada pelo FGC, de R\$ 60 mil para R\$ 70 mil por depositante.

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

CVM e DPDC assinam acordo de cooperação técnica

A CVM e o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor firmaram acordo de cooperação técnica para o intercâmbio de informações e aprimoramento de atividades regulatórias, de fiscalização e de educação de investidores.

Resultados de Processos Administrativos julgados

A CVM julgou uma série de Processos Administrativos na primeira quinzena de dezembro. Destacamos abaixo os resultados dos principais processos relacionados às atividades da BSM.

Processo Administrativo Sancionador 2/2009

Acusado: Umuarama CTVM

Matéria: concessão de financiamento a cliente para realização de operações no mercado de valores mobiliários

Penalidade: absolvição (por se tratar de irregularidade já apurada no âmbito do PAS SP2007/0167, julgado em abril de 2009, no qual foi aplicada pena de multa)

Processo Administrativo Sancionador 12/2006

Acusado: Dimarco DTVM e Administradores

Matéria: falhas no processamento de ordens e exercício irregular de atividade de administração de carteira

Penalidade: multas de R\$ 150 mil a R\$ 300 mil.

Processo Administrativo Sancionador 18/2008

Acusado: Administradores e Conselho de Administração da Sadia S/A

Matéria: violação do dever de diligência em irregularidades no cumprimento e monitoração da política financeira da Companhia

Penalidade: inabilitação temporária do Diretor Financeiro por 3 anos e multas de R\$ 200 mil a R\$ 400 mil.

Termos de Compromisso aprovados

Entre os termos de compromisso aprovados na primeira quinzena de dezembro, destaca-se o relativo ao processo instaurado para apurar responsabilidades por eventuais irregularidades ocorridas no contexto da aquisição do controle da GVT (Holding) S.A.

[Processo Administrativo Sancionador RJ 2.419/2010](#)

Acusado: Vivendi S/A

Matéria: irregularidades ocorridas no contexto da aquisição do controle da GVT

Compromisso: pagamento de R\$ 150 milhões

BM&FBOVESPA S/A

[Ofício Circular 052/2010-DP](#)

Novo modelo de certificação de profissionais

A BM&FBOVESPA divulgou reformulação do roteiro básico e dos roteiros específicos do PQO. Especial destaque foi dado ao registro, credenciamento e certificação de profissionais, que passaram por ampla reestruturação.

O Ofício 52/10 trata da nova metodologia para certificação dos profissionais, que se dará por área de atuação (*back office*, *risco*, *compliance*, operações, comercial e tecnologia).

[Ofício Circular 053/2010-DP](#)

Regras para credenciamento e registro de profissionais

Na mesma linha, o Ofício 53/10 trata das novas regras para contratação, credenciamento e registro de profissionais.

[Ofício Circular 056/2010-DP](#)

Registro de Cédula de Crédito Imobiliário

A BM&FBOVESPA concluiu o desenvolvimento do Sistema de Registro de CCIs, que será disciplinado pelo Regulamento para Registro de Cédula de Crédito, divulgado por meio deste Ofício Circular.

Outros reguladores e autorreguladores nacionais

ANBIMA

[Lançamento do código dos Gestores de Patrimônio](#)

A ANBIMA lançou, no dia 9 de dezembro, o Código de Regulação e Melhores Práticas para Atividade de Gestão de Patrimônio Financeiro, que entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Reguladores e autorreguladores estrangeiros

Estados Unidos

[SEC / CFTC – Propostas de regras para o mercado de *security-based swap*](#)

A **SEC** - *Securities and Exchange Commission* e a **CFTC** - *Commodity Futures Trading Commission* continuam efetuando diversas rodadas de discussões relativas à definição e implementação de regras decorrentes da Lei Dodd-Frank de reforma do sistema financeiro e proteção ao consumidor.

Em dezembro divulgaram proposta conjunta de regras relativas ao mercado de *security-based swap*¹, em linha com as definições estabelecidas na Lei Dodd-Frank.

Promoveram, ainda, [mesa-redonda](#) a respeito dos requerimentos de capital e margens exigidas nos mercados de *security-based swaps*.

Europa

MiFID II

A Comissão Europeia publicou consulta pública relativa à revisão da *Markets in Financial Instruments Directive* - **MiFID**.

A revisão busca adequar a diretiva aos avanços tecnológicos, à crescente complexidade dos mercados e às lições aprendidas com a recente crise.

A consulta pública ficará aberta até 2 de fevereiro de 2011 e entre os aspectos tratados destacam-se:

- Transparência dos mercados (tanto no *pré-trade* como no *pós-trade*), para garantir igual acesso às informações: atualmente as regras de transparência constantes na MiFID contemplam apenas o mercado de ações e a consulta busca formar um consenso a respeito da aplicação das regras a outros produtos (títulos, derivativos OTC) e analisar com atenção o caso das *dark pools*.
- Supervisão dos mercados: a consulta pública busca colher comentários sobre necessidades de mudanças nas atividades e métodos de supervisão e, em particular, sobre as regras relativas à *European Securities and Markets Authority* – **ESMA**, nova

¹ Swaps baseados na variação do valor de uma única ação, cesta de ações ou índices de ações.

autoridade regulatória que entrará em funcionamento em janeiro de 2011.

Convergência entre regimes sancionadores dos países membros

A Comissão Europeia divulgou comunicado indicando a necessidade de unificar e reforçar as sanções impostas por infrações cometidas no mercado financeiro e de capitais.

O diagnóstico da Comissão é de que as regras variam bastante entre os Estados-Membros e frequentemente são ineficazes. O comunicado indica áreas a aperfeiçoar e sugere possíveis ações da UE para se conseguir maior convergência e eficiência entre os regimes.

Comentários a respeito podem ser enviados à Comissão até fevereiro de 2011.

BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercado

Rua XV de Novembro, 275 - 8º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01013-010

Serviço de Atendimento ao Público: (11) 3272-7373 ou 0800 770 0149

<http://www.bsm-autorregulacao.com.br>